



# **REGULAMENTO DE VC - SÍNTESE DA DECISÃO DO CONSELHO DIRETOR DA ANATEL**

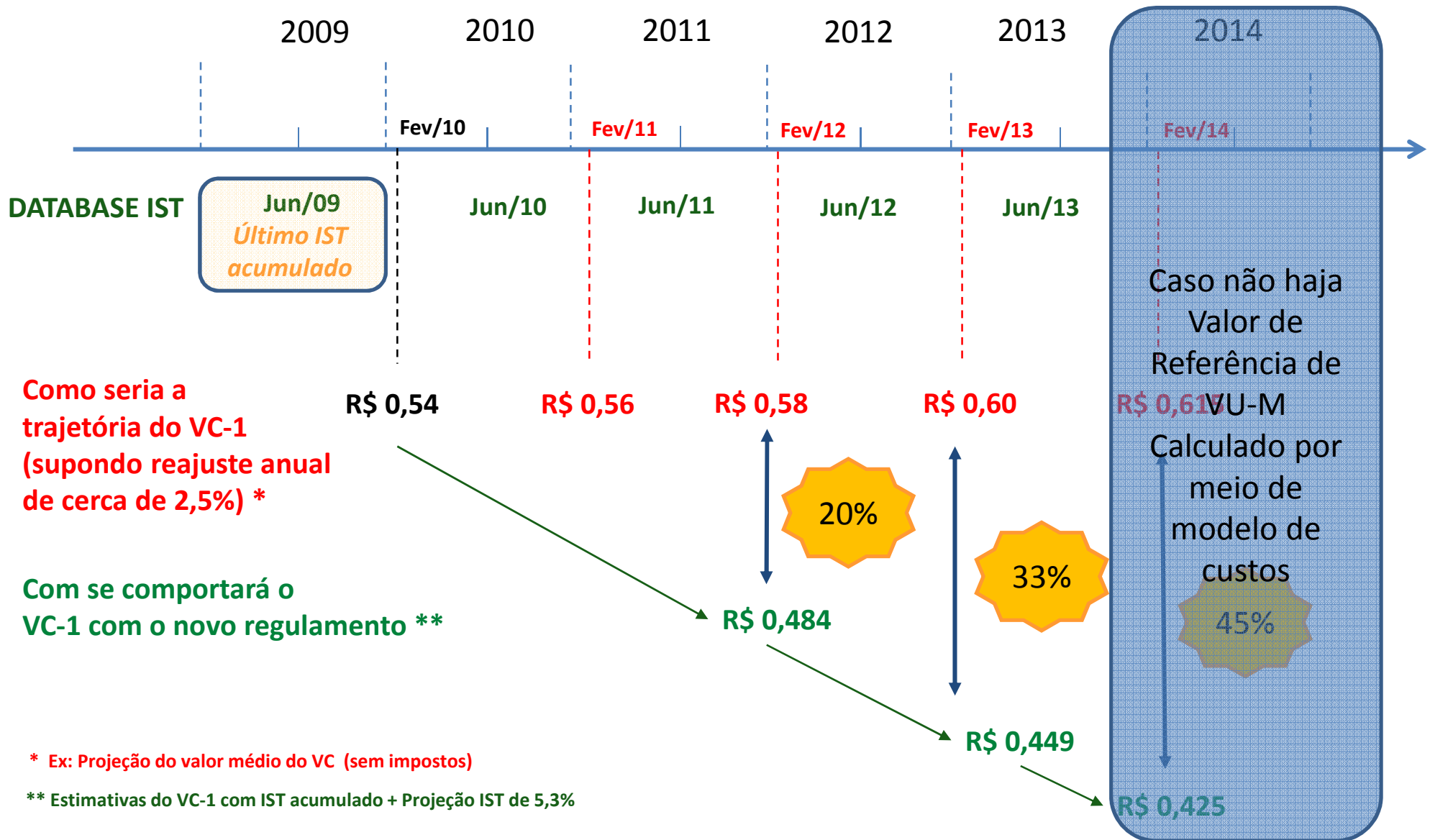
**Brasília, 27/10/2011**

# SÍNTESE DA DECISÃO DO CONSELHO DIRETOR DA ANATEL



- Fator de Redução do VC aplicado em 2 anos, e, caso não haja Valor de Referência de VU-M calculado em modelo de custos, haverá um fator aplicado no terceiro ano.
- Fatores de Redução do VC: 18%, 12% e 10%.
- Caso não haja pactuação do VU-M, toda a redução do VC-1 será aplicada ao VU-M até a proporção VU-M / VC-1 de 70%. A partir deste patamar, a redução incidirá nos outros componentes do VC, mantendo-se essa proporção.
- Primeira Redução: IST de junho/2009 a IST de junho/2011;
- Segunda Redução: IST de junho/2011 a IST de junho/2012;
- Terceira Redução: IST de junho/2012 a IST de junho/2013;
- Poderá ser imposto, por meio de regulamentação específica, medidas regulatórias relacionadas aos valores de VC-1, VC-2 e VC-3, inclusive medidas assimétricas para os detentores de PMS no mercado de interconexão móvel, a fim de garantir a competição adequada.

# COMO SE COMPORTARÁ O VC-1 (FIXO-MÓVEL)



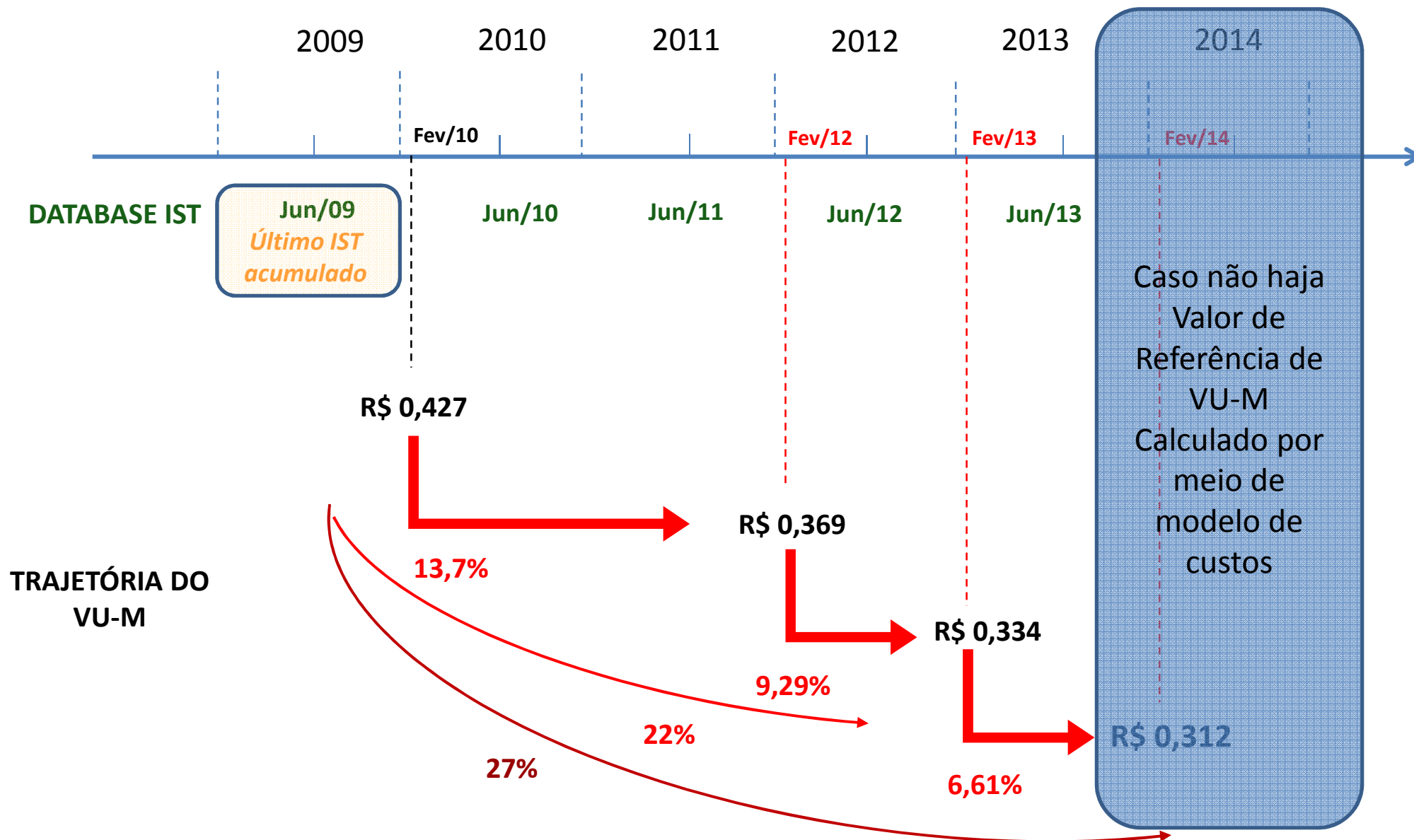
Como seria a trajetória do VC-1 (supondo reajuste anual de cerca de 2,5%) \*

Com se comportará o VC-1 com o novo regulamento \*\*

\* Ex: Projeção do valor médio do VC (sem impostos)

\*\* Estimativas do VC-1 com IST acumulado + Projeção IST de 5,3%

# COMO SE COMPORTARÁ O VU-M



# CRONOGRAMA



- **Aprovação do Regulamento: 27/10/2011;**
- **Publicação do Regulamento: 04/11/2011;**
- **Ato de Reajuste do VC (80 dias da publicação do Regulamento): até 22/01/2012;**
- **Vigência dos novos valores de VC (30 dias após Ato): 22/03/2012;**
- **Pactuação do VU-M (20 dias após ato de Reajuste): até 12/03/2012.**



**OBRIGADO**

**Brasília, 27/10/2011**



# **REGULAMENTO DE VC - SÍNTESE DA DECISÃO DO CONSELHO DIRETOR DA ANATEL**

**Brasília, 27/10/2011**

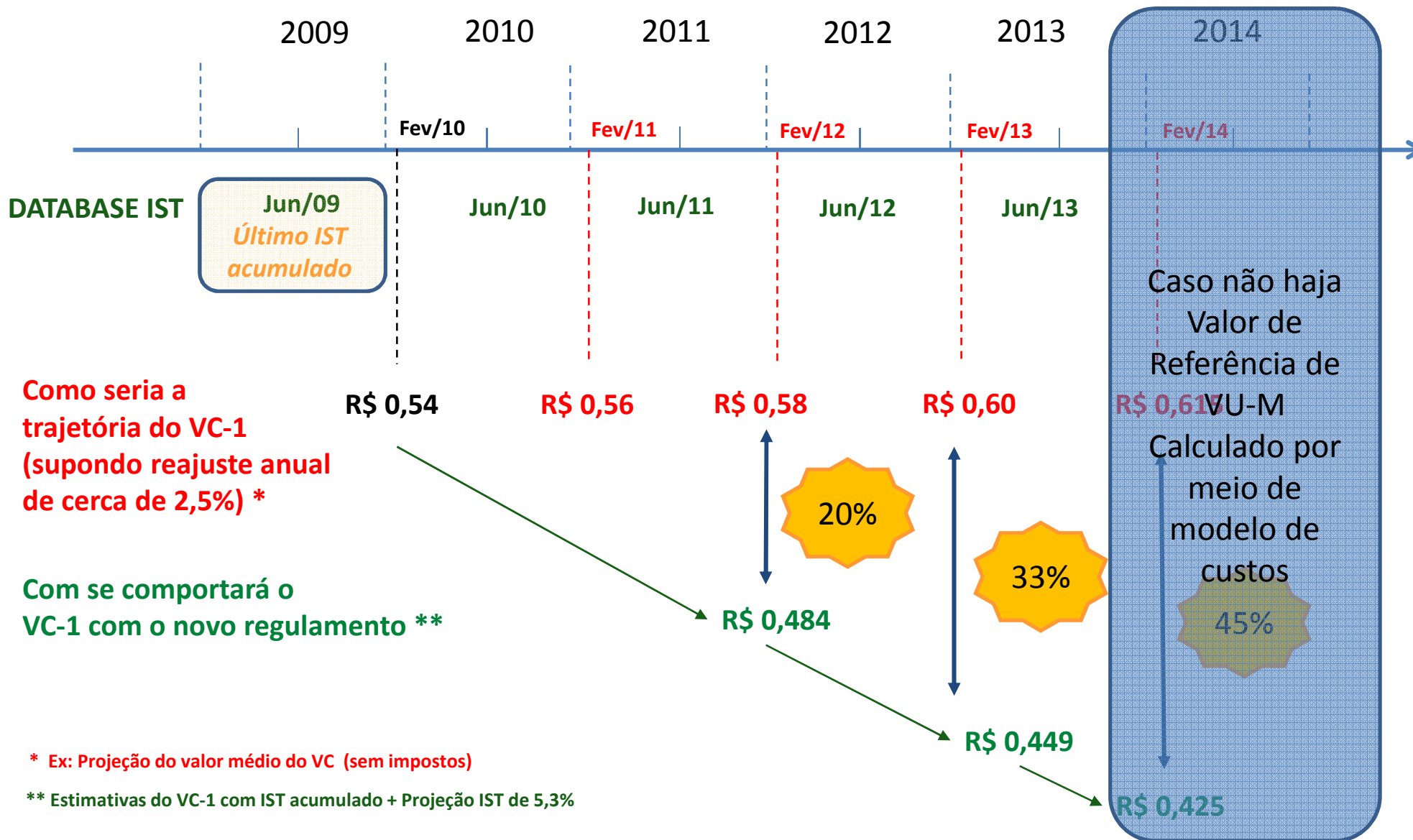
# SÍNTESE DA DECISÃO DO CONSELHO DIRETOR DA ANATEL



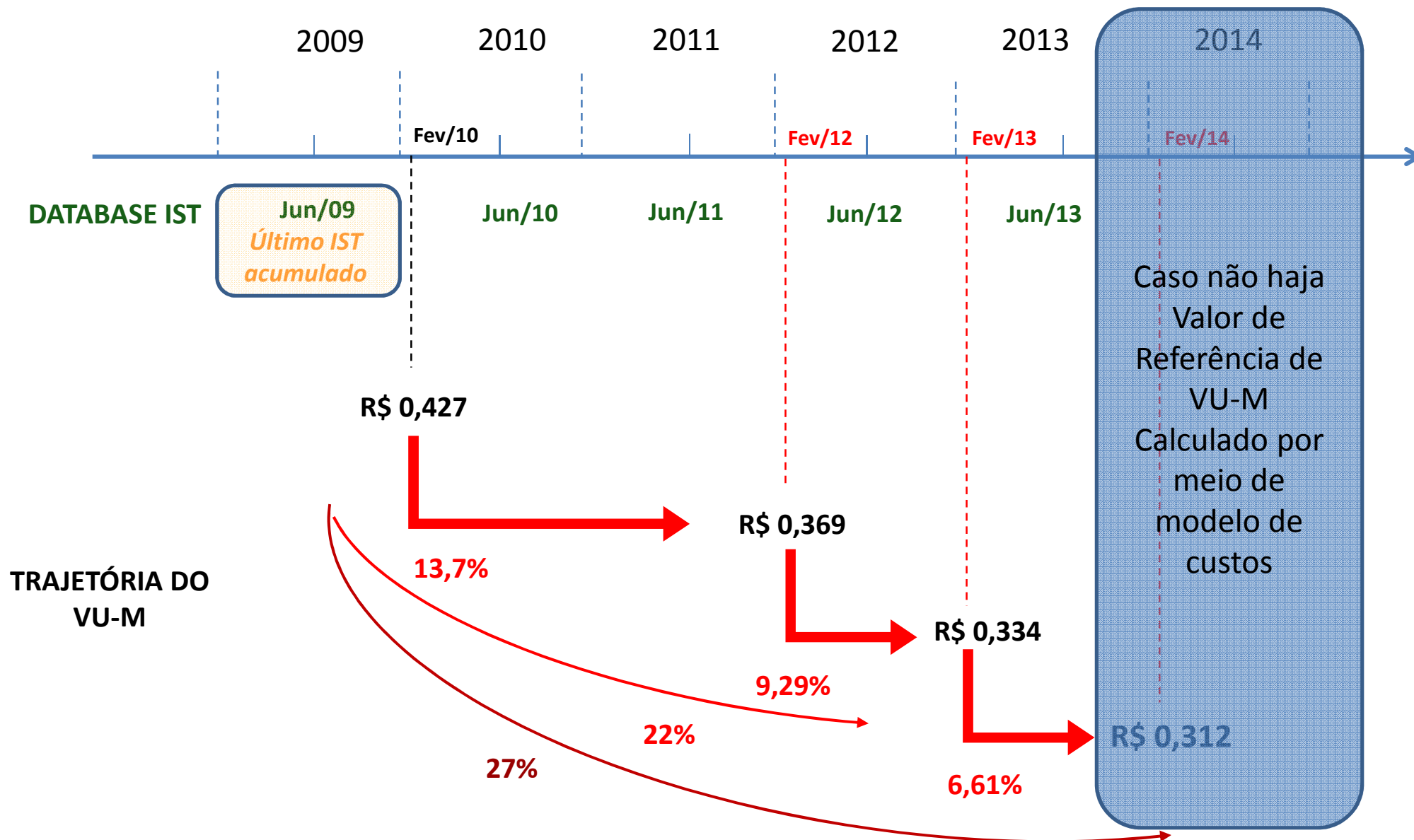
- Fator de Redução do VC aplicado em 2 anos, e, caso não haja Valor de Referência de VU-M calculado em modelo de custos, haverá um fator aplicado no terceiro ano.
- Fatores de Redução do VC: 18%, 12% e 10%.
- Caso não haja pactuação do VU-M, toda a redução do VC-1 será aplicada ao VU-M até a proporção VU-M / VC-1 de 70%. A partir deste patamar, a redução incidirá nos outros componentes do VC, mantendo-se essa proporção.
- Primeira Redução: IST de junho/2009 a IST de junho/2011;
- Segunda Redução: IST de junho/2011 a IST de junho/2012;
- Terceira Redução: IST de junho/2012 a IST de junho/2013;
- Poderá ser imposto, por meio de regulamentação específica, medidas regulatórias relacionadas aos valores de VC-1, VC-2 e VC-3, inclusive medidas assimétricas para os detentores de PMS no mercado de interconexão móvel, a fim de garantir a competição adequada.



# COMO SE COMPORTARÁ O VC-1 (FIXO-MÓVEL)



# COMO SE COMPORTARÁ O VU-M



# CRONOGRAMA



- **Aprovação do Regulamento: 27/10/2011;**
- **Publicação do Regulamento: 04/11/2011;**
- **Ato de Reajuste do VC (80 dias da publicação do Regulamento): até 22/01/2012;**
- **Vigência dos novos valores de VC (30 dias após Ato): 22/03/2012;**
- **Pactuação do VU-M (20 dias após ato de Reajuste): até 12/03/2012.**



**OBRIGADO**

**Brasília, 27/10/2011**



# **REGULAMENTO DE VC - SÍNTESE DA DECISÃO DO CONSELHO DIRETOR DA ANATEL**

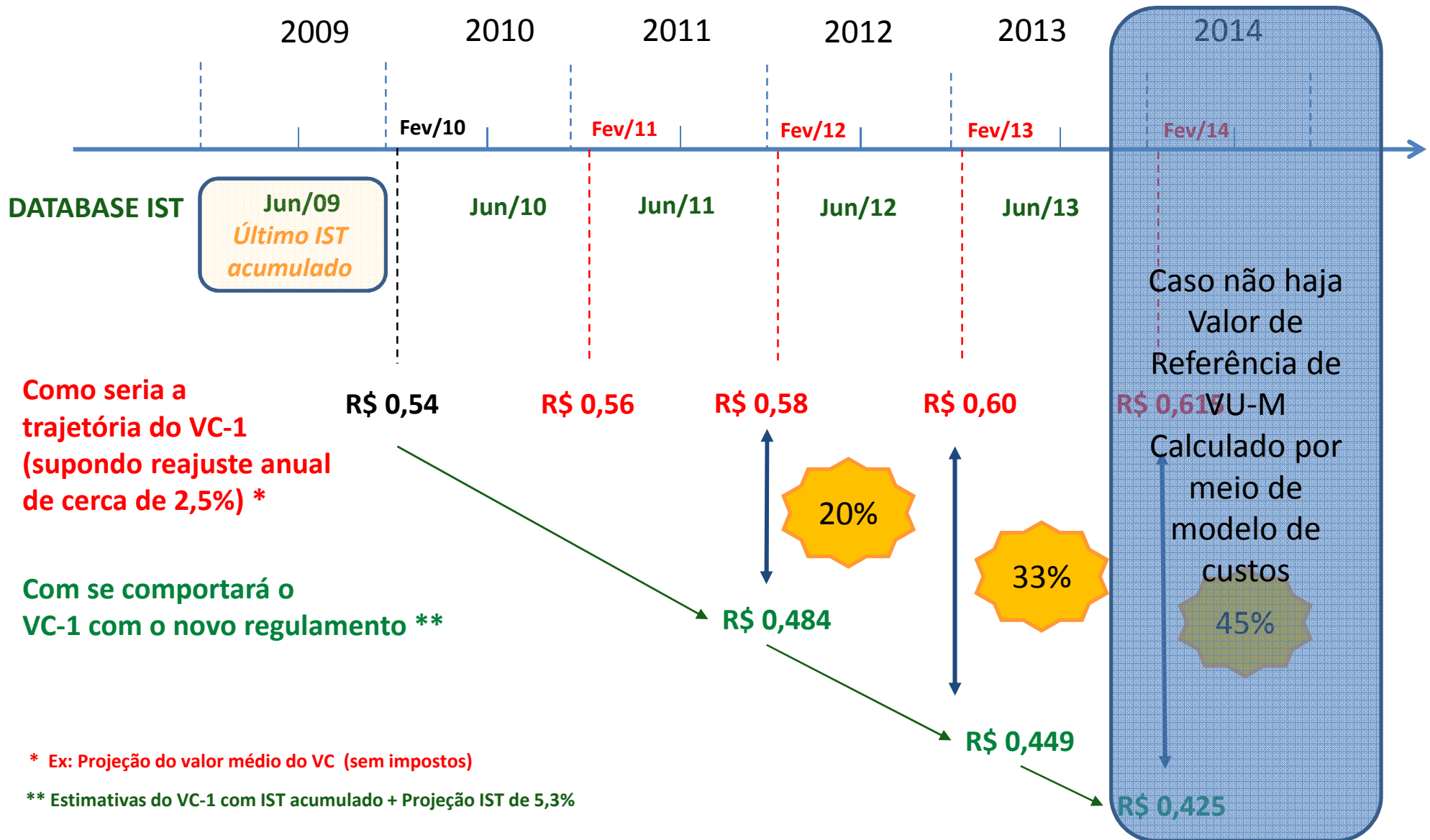
**Brasília, 27/10/2011**

# SÍNTESE DA DECISÃO DO CONSELHO DIRETOR DA ANATEL



- Fator de Redução do VC aplicado em 2 anos, e, caso não haja Valor de Referência de VU-M calculado em modelo de custos, haverá um fator aplicado no terceiro ano.
- Fatores de Redução do VC: 18%, 12% e 10%.
- Caso não haja pactuação do VU-M, toda a redução do VC-1 será aplicada ao VU-M até a proporção VU-M / VC-1 de 70%. A partir deste patamar, a redução incidirá nos outros componentes do VC, mantendo-se essa proporção.
- Primeira Redução: IST de junho/2009 a IST de junho/2011;
- Segunda Redução: IST de junho/2011 a IST de junho/2012;
- Terceira Redução: IST de junho/2012 a IST de junho/2013;
- Poderá ser imposto, por meio de regulamentação específica, medidas regulatórias relacionadas aos valores de VC-1, VC-2 e VC-3, inclusive medidas assimétricas para os detentores de PMS no mercado de interconexão móvel, a fim de garantir a competição adequada.

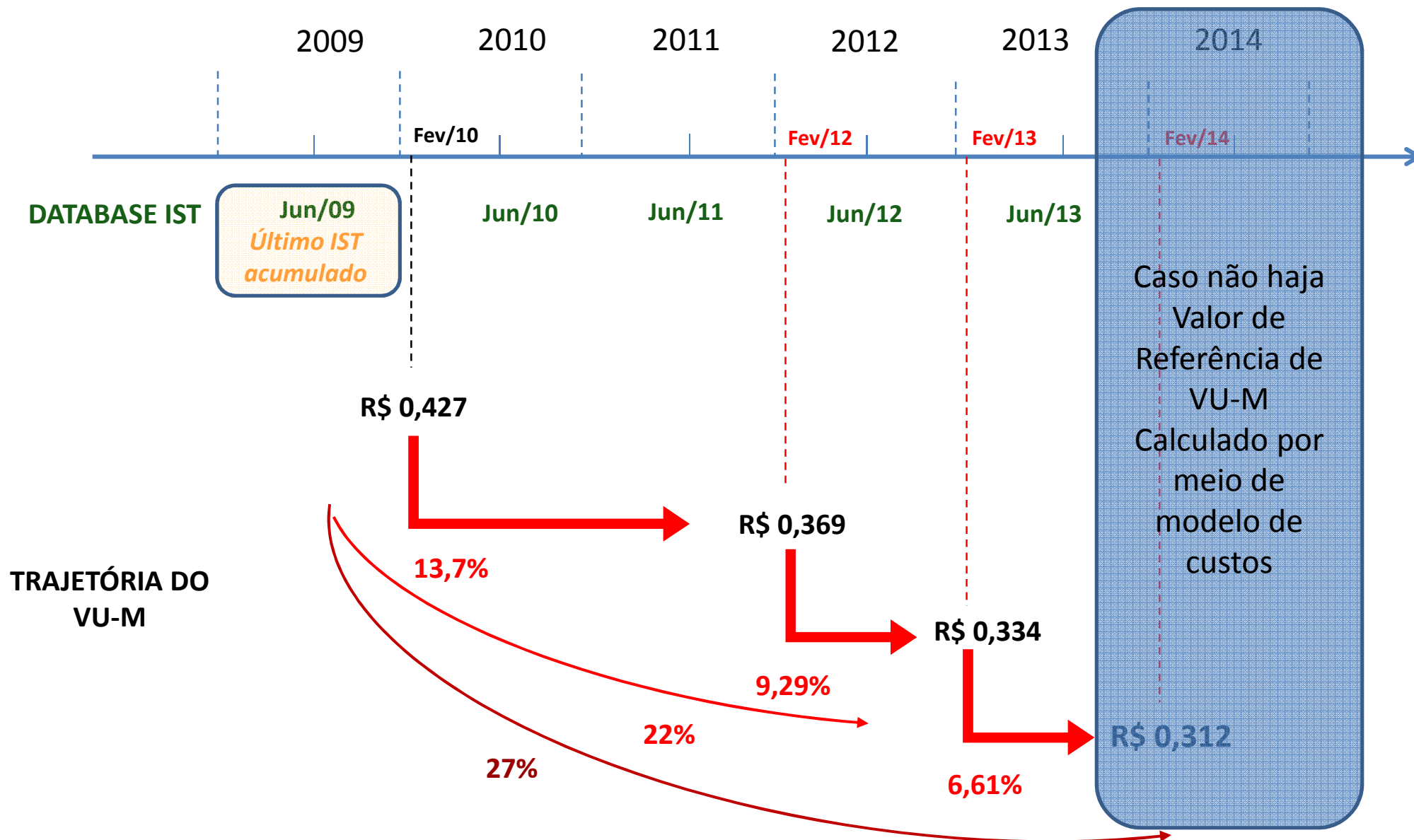
# COMO SE COMPORTARÁ O VC-1 (FIXO-MÓVEL)



\* Ex: Projeção do valor médio do VC (sem impostos)

\*\* Estimativas do VC-1 com IST acumulado + Projeção IST de 5,3%

# COMO SE COMPORTARÁ O VU-M





# CRONOGRAMA



- **Aprovação do Regulamento: 27/10/2011;**
- **Publicação do Regulamento: 04/11/2011;**
- **Ato de Reajuste do VC (80 dias da publicação do Regulamento): até 22/01/2012;**
- **Vigência dos novos valores de VC (30 dias após Ato): 22/03/2012;**
- **Pactuação do VU-M (20 dias após ato de Reajuste): até 12/03/2012.**



**OBRIGADO**

**Brasília, 27/10/2011**



# **REGULAMENTO DE VC - SÍNTESE DA DECISÃO DO CONSELHO DIRETOR DA ANATEL**

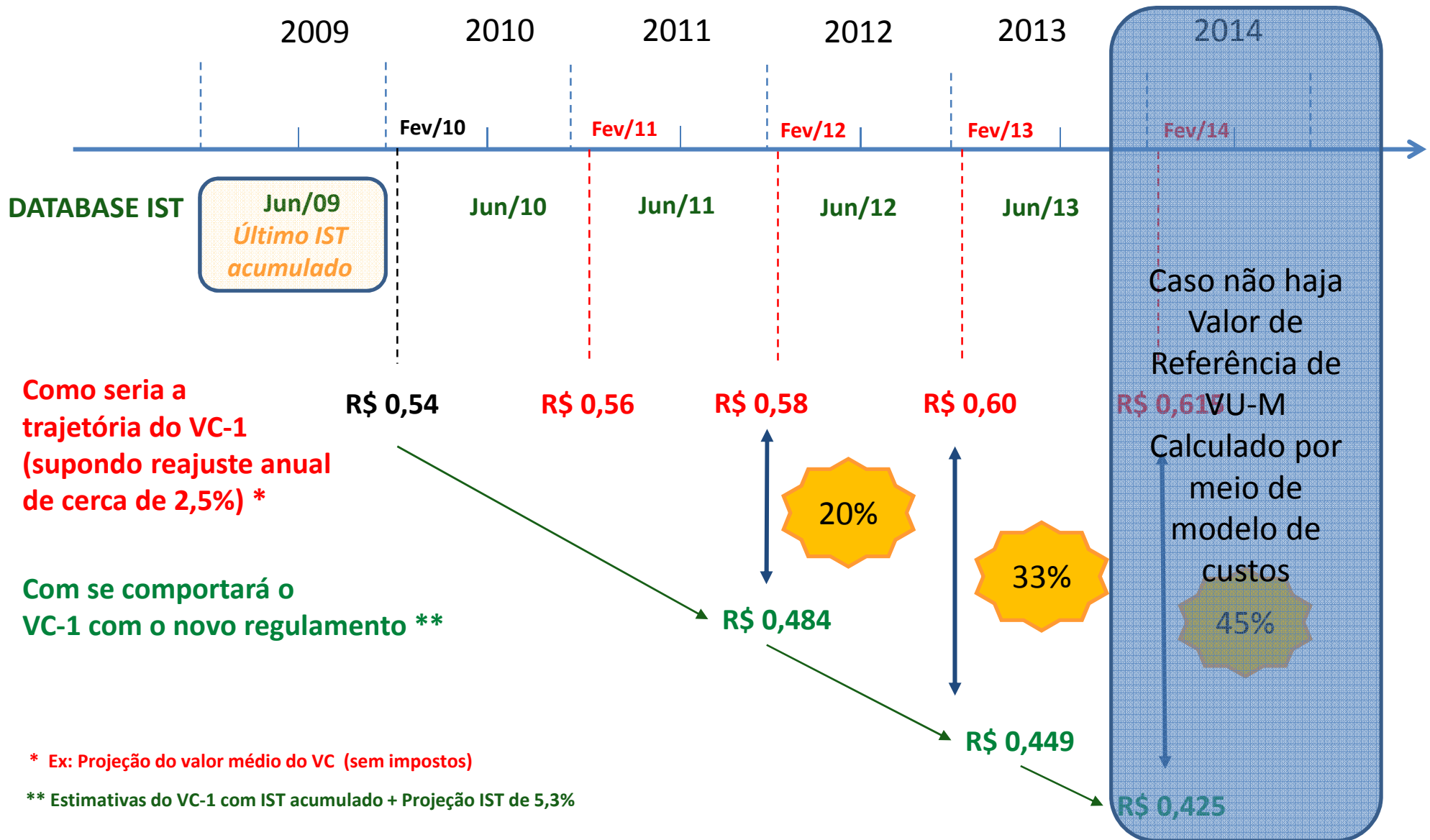
**Brasília, 27/10/2011**

# SÍNTESE DA DECISÃO DO CONSELHO DIRETOR DA ANATEL



- Fator de Redução do VC aplicado em 2 anos, e, caso não haja Valor de Referência de VU-M calculado em modelo de custos, haverá um fator aplicado no terceiro ano.
- Fatores de Redução do VC: 18%, 12% e 10%.
- Caso não haja pactuação do VU-M, toda a redução do VC-1 será aplicada ao VU-M até a proporção VU-M / VC-1 de 70%. A partir deste patamar, a redução incidirá nos outros componentes do VC, mantendo-se essa proporção.
- Primeira Redução: IST de junho/2009 a IST de junho/2011;
- Segunda Redução: IST de junho/2011 a IST de junho/2012;
- Terceira Redução: IST de junho/2012 a IST de junho/2013;
- Poderá ser imposto, por meio de regulamentação específica, medidas regulatórias relacionadas aos valores de VC-1, VC-2 e VC-3, inclusive medidas assimétricas para os detentores de PMS no mercado de interconexão móvel, a fim de garantir a competição adequada.

# COMO SE COMPORTARÁ O VC-1 (FIXO-MÓVEL)



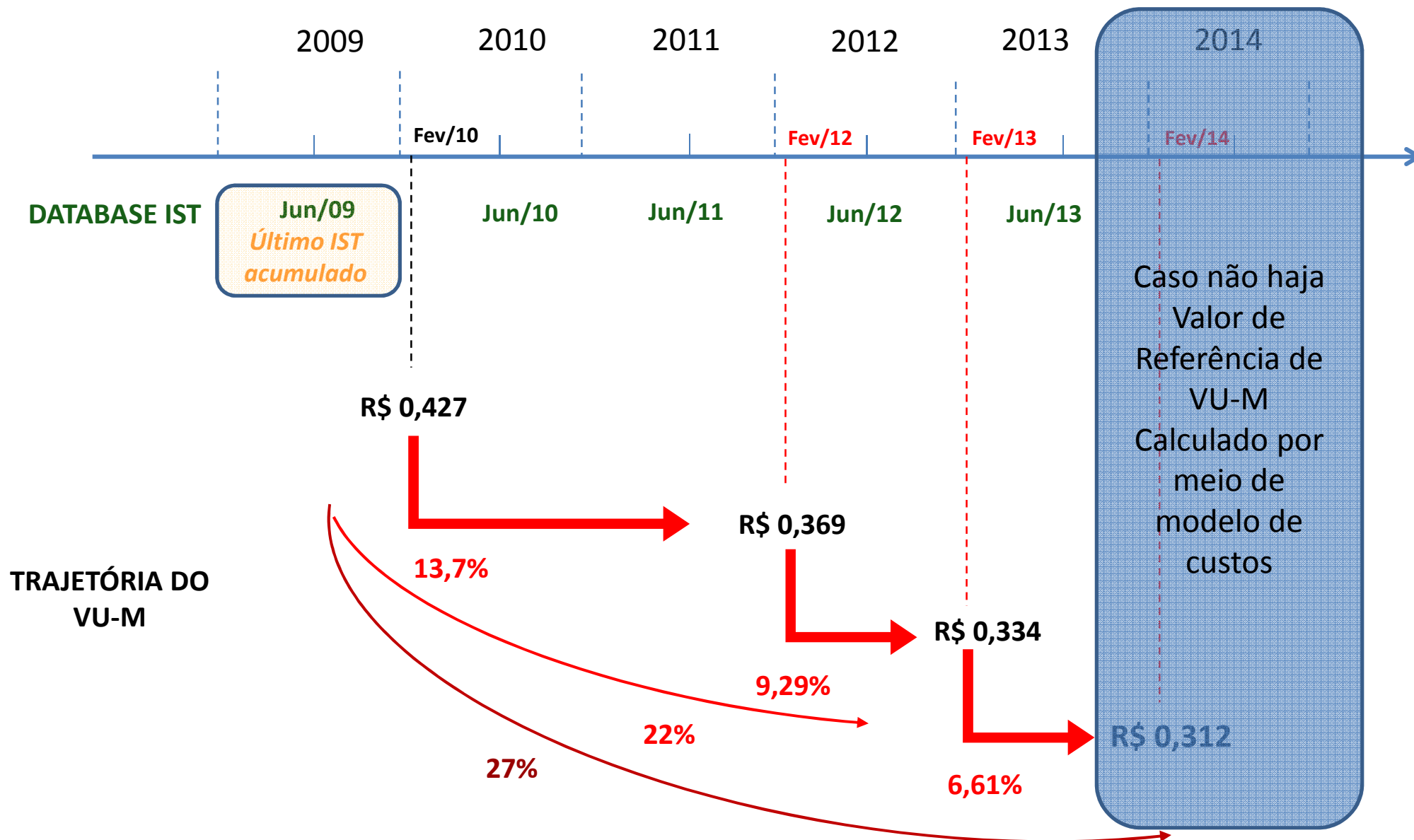
Como seria a trajetória do VC-1 (supondo reajuste anual de cerca de 2,5%) \*

Com se comportará o VC-1 com o novo regulamento \*\*

\* Ex: Projeção do valor médio do VC (sem impostos)

\*\* Estimativas do VC-1 com IST acumulado + Projeção IST de 5,3%

# COMO SE COMPORTARÁ O VU-M



# CRONOGRAMA



- **Aprovação do Regulamento: 27/10/2011;**
- **Publicação do Regulamento: 04/11/2011;**
- **Ato de Reajuste do VC (80 dias da publicação do Regulamento): até 22/01/2012;**
- **Vigência dos novos valores de VC (30 dias após Ato): 22/03/2012;**
- **Pactuação do VU-M (20 dias após ato de Reajuste): até 12/03/2012.**



**OBRIGADO**

**Brasília, 27/10/2011**





# **REGULAMENTO DE VC - SÍNTESE DA DECISÃO DO CONSELHO DIRETOR DA ANATEL**

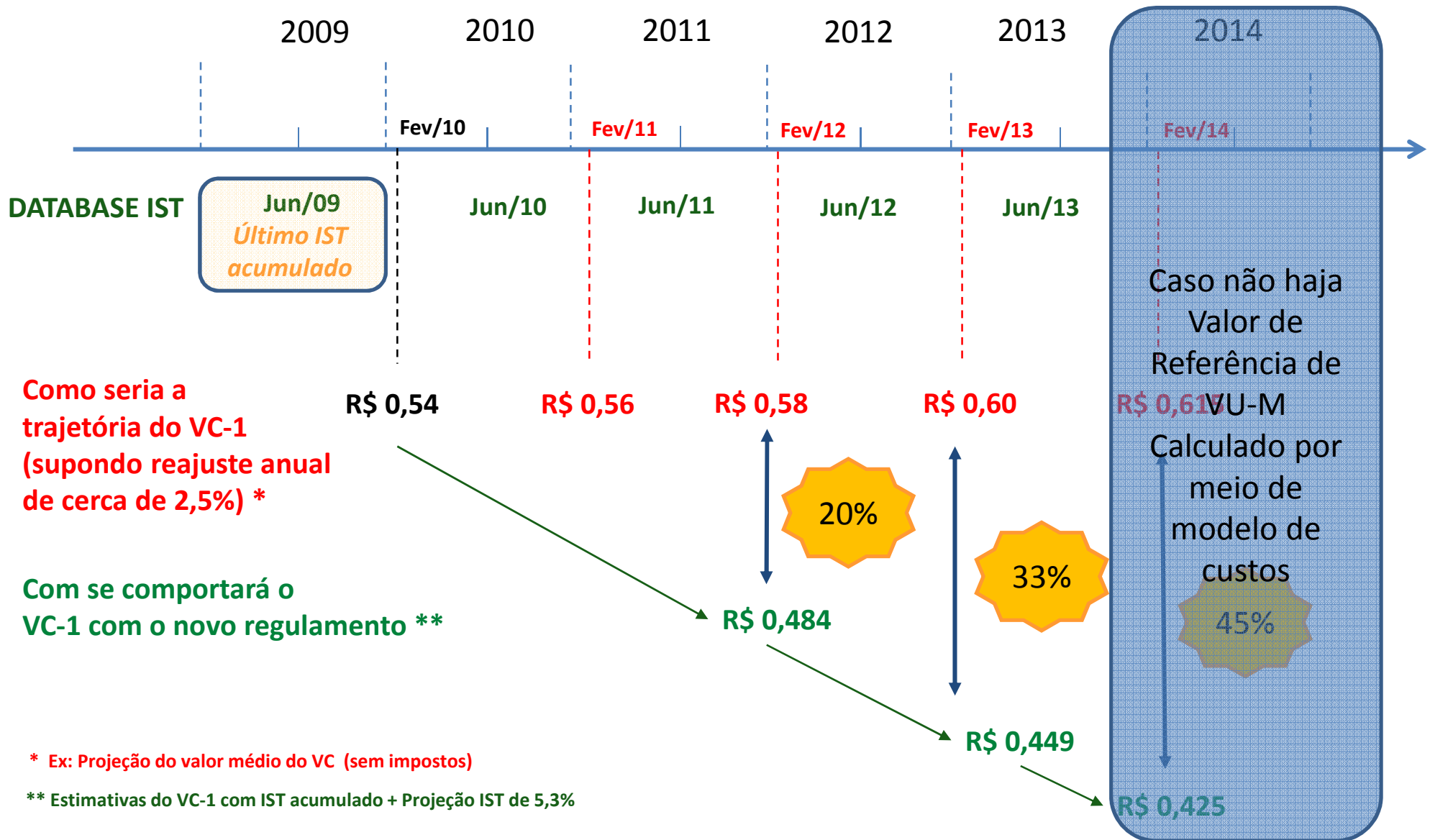
**Brasília, 27/10/2011**

# SÍNTESE DA DECISÃO DO CONSELHO DIRETOR DA ANATEL



- Fator de Redução do VC aplicado em 2 anos, e, caso não haja Valor de Referência de VU-M calculado em modelo de custos, haverá um fator aplicado no terceiro ano.
- Fatores de Redução do VC: 18%, 12% e 10%.
- Caso não haja pactuação do VU-M, toda a redução do VC-1 será aplicada ao VU-M até a proporção VU-M / VC-1 de 70%. A partir deste patamar, a redução incidirá nos outros componentes do VC, mantendo-se essa proporção.
- Primeira Redução: IST de junho/2009 a IST de junho/2011;
- Segunda Redução: IST de junho/2011 a IST de junho/2012;
- Terceira Redução: IST de junho/2012 a IST de junho/2013;
- Poderá ser imposto, por meio de regulamentação específica, medidas regulatórias relacionadas aos valores de VC-1, VC-2 e VC-3, inclusive medidas assimétricas para os detentores de PMS no mercado de interconexão móvel, a fim de garantir a competição adequada.

# COMO SE COMPORTARÁ O VC-1 (FIXO-MÓVEL)



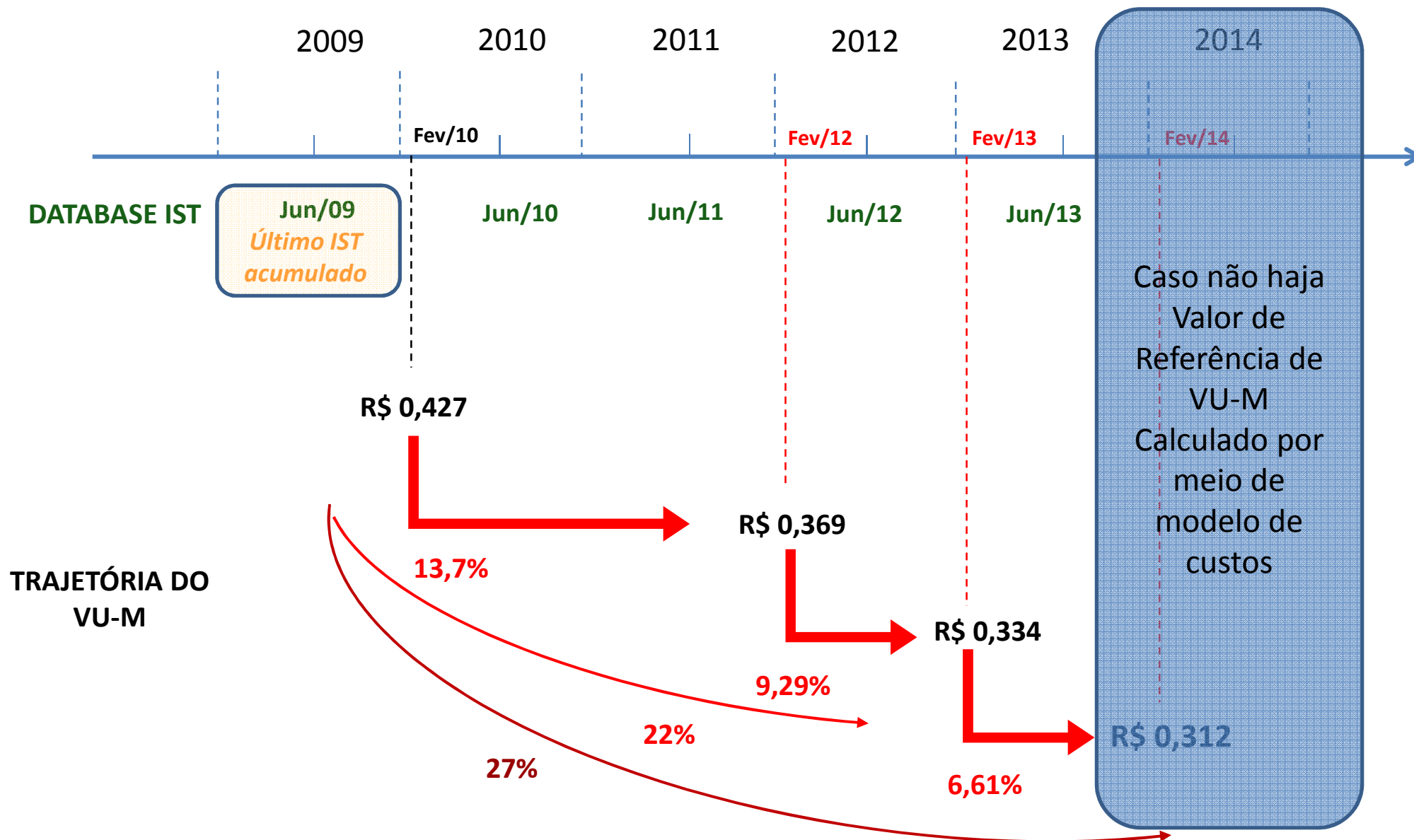
Como seria a trajetória do VC-1 (supondo reajuste anual de cerca de 2,5%) \*

Com se comportará o VC-1 com o novo regulamento \*\*

\* Ex: Projeção do valor médio do VC (sem impostos)

\*\* Estimativas do VC-1 com IST acumulado + Projeção IST de 5,3%

# COMO SE COMPORTARÁ O VU-M



# CRONOGRAMA



- **Aprovação do Regulamento: 27/10/2011;**
- **Publicação do Regulamento: 04/11/2011;**
- **Ato de Reajuste do VC (80 dias da publicação do Regulamento): até 22/01/2012;**
- **Vigência dos novos valores de VC (30 dias após Ato): 22/03/2012;**
- **Pactuação do VU-M (20 dias após ato de Reajuste): até 12/03/2012.**



**OBRIGADO**

**Brasília, 27/10/2011**